LEI Nº 3.448, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Altera o inciso III do artigo 8º, da Lei nº 3.362, de 04 de julho de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 no Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 16 de novembro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 065/2004, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.362, de 04 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de novembro de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica